

Acta n.º 16 da Reunião
Extraordinária da Câmara
Municipal de Barcelos realizada a
onze de Junho de dois mil e
quinze. -----

-----Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.º Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo onze horas e oito minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Empreitada de Obras Públicas - Beneficiação do Caminho Municipal C.M. 1115, entre Milhazes e Faria. Aprovação das peças e do júri do procedimento. Pedido de autorização para assunção dos encargos/compromissos plurianuais.**-----

-----Por meu despacho exarado em 27.05.2015, ratificado na reunião ordinária de 05.06.15, foi aprovado o projeto de execução relativo à empreitada identificada em epígrafe. - -----

-----O valor do contrato estimado ascende a 1.714.930,00€ (um milhão, setecentos e catorze mil e novecentos e trinta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.- -----

-----Por outro lado, os pagamentos relativos à empreitada em análise terão lugar em anos económicos distintos, pelo que estamos perante compromissos plurianuais, os quais, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estão sujeitos a prévia autorização da Assembleia Municipal, sem embarco desta despesa estar consagrada nas GOP'S (Grandes Opções do Plano) para o ano de 2015.-----

-----No entanto, não obstante as imposições legais acima elencadas, a empreitada em apreço assume uma importância vital em prol do desenvolvimento local, pelo que se revelou imperioso lançar mão deste procedimento concursal, sem a observância dos imperativos legais supra aludidos.-----

-----Com efeito, atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, em que se estima para o ano de 2016 em 1.636.043,22€ (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quarenta e três euros e vinte e dois cêntimos), valor com IVA incluído e tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, deverá ser solicitado à Assembleia Municipal autorização para assunção dos encargos/compromissos plurianuais, bem como do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redacção atualizada (LCPA), conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redacção atualizada [regulamenta a “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA”]. -----

-----Em face do exposto e de modo a dar cumprimento às imposições legais e no uso das competências que legalmente me são cometidas proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Aprovar as peças do procedimento relativas à empreitada em análise e do júri do procedimento; -----

-----b) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação da assunção dos compromissos plurianuais do ano económico de 2016 relativos à identificada empreitada.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**2. PROPOSTA. Desafetação da área do subsolo ocupada pelo Parque de Estacionamento pertencente ao domínio público para o domínio privado do Município.** -----

-----Aquando da reabilitação do Edifício Paços do Concelho foi construído, no subsolo contíguo ao edifício, um parque de estacionamento subterrâneo. -----

-----O parque de estacionamento subterrâneo está implantado em espaço do Domínio Público e é propriedade do Município de Barcelos. -----

-----O mesmo não se encontra inventariado no património imóvel do Município, assim como não se encontra inscrito no Serviço de Finanças, nem registado na Conservatória do Registo Predial a favor do Município de Barcelos. -----

-----Para se proceder ao correto enquadramento patrimonial, participação do prédio à matriz e conseqüente registo na Conservatória do Registo Predial a favor do Município de Barcelos, torna-se necessário proceder à desafetação do domínio público do subsolo da área ocupada pelo parque de estacionamento, com as seguintes áreas:-----

-----Área total do terreno: - 1.653 m² (mil seiscientos e cinquenta e três metros quadrados). -----

-----Área de implantação: - 1.078,10 m² (mil setenta e oito vírgula dez metros quadrados) -----

-----Profundidade: - 7,80 m² (sete vírgula oitenta metros quadrados) -----

-----Pisos: 3 -----

-----Em face do exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal que, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere:-----

----- Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta com vista à desafetação da área do subsolo ocupada pelo Parque de Estacionamento pertencente ao domínio público para o domínio privado do Município, conforme o estipulado na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA - Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos, a Freguesia de Galegos Sta Maria e a Empresa Irmãos Oliveira & Pinto, Lda.**-----

-----Considerando que:-----

----- Existem vantagens na cooperação entre o Município de Barcelos e todas as entidades que promovam e concretizem projectos que salvaguardem os interesses das populações locais;-----

----- Compete aos órgãos municipais, nos termos da alínea j), do nº1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 15º das Normas de Execução do Orçamento para 2015, garantir a articulação entre as diversas entidades de forma a garantir a prossecução do objectivo de velar pelos interesses da população;-----

----- Compete às Juntas de Freguesia, nos termos da alínea f), do nº 1, do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no âmbito do apoio a actividades de

interesse local, “Executar, por empreitada ou administração directa, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional, aprovados pela assembleia de freguesia.”; -----

----- A Junta de Freguesia de Galegos Santa Maria no âmbito das suas atribuições e competências promoveu a realização da obra “Alargamento do cemitério”, cujo investimento rondou os 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros), para os quais precisa da comparticipação financeira do Município;-----

----- Reconhecendo-se o interesse e a relevância da obra, entende-se justificado o esforço do Município na atribuição de um valor para o financiamento da referida obra;-----

----- Em face do acima exposto, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Galegos Sta Maria e a Empresa Irmãos Oliveira & Pinto, Lda, tendo por objecto definir os termos e condições da atribuição de um subsídio por parte do Município de Barcelos à Freguesia de Galegos Sta Maria a título de comparticipação, no pagamento dos encargos financeiros decorrentes da execução da obra “Alargamento do Cemitério de Galegos Sta Maria”. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **4. PROPOSTA. Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e a Sociedade Columbófila Barcelense.** -----

----- Considerando que: -----

-----1. A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais. -----

-----2. Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”*.-----

-----3. O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes.-----

-----4. A Sociedade Columbófila Barcelense requereu a cedência da antiga Escola Primária, do Plano Centenário, de Lijó, para funcionamento da sua sede. -----

-----5. O Município de Barcelos reconhecendo a qualidade e interesse para a população, das atividades desenvolvidas pela Sociedade Columbófila Barcelense, pretende colaborar e apoiar a criação de melhores condições físicas, logísticas e materiais aos mais diversos níveis, para o fomento e apoio às atividades desta coletividade. -----

-----6. Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município. -----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e aprovar a presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e a Sociedade Columbófila Barcelense. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” aprovar a presente proposta.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “SOMOS BARCELOS” SOBRE A 4ª PROPOSTA: MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARCELOS E A SOCIEDADE COLUMBÓFILA BARCELENSE -----

-----Importa iniciar esta declaração de voto afirmando que não está aqui em causa a legitimidade e o direito por parte da Sociedade Columbófila Barcelense em obter para si uma sede. Afirmamos até que, a par de muitas outras colectividades Barcelenses, a Sociedade Columbófila representa o nosso concelho em inúmeros eventos fora das nossas fronteiras e como tal tem legítimo direito em ser apoiada pelo Município, nesta e noutras vertentes. -----

-----Por outro lado, o Município tem a obrigação de colaborar e apoiar esta e outras colectividades, e para tal, dispõe de vasto património para distribuir, em função das suas disponibilidades e em função do interesse de cada uma das colectividades. -----

-----Aliás, tem sido prática do Município celebrar contratos de comodato com diversas instituições e os vereadores subscritores desta declaração de voto têm votado a favor incondicionalmente. -----

-----Acresce que o Município tem doado inúmeros edifícios escolares desativados às Juntas de Freguesia, prática que tem sido subscrita pelos Vereadores da oposição porquanto entendemos que é uma forma de boa gestão dos equipamentos pois permite uma ocupação efetiva dos edifícios que, de outra forma, estariam deitados ao abandono. Desta forma agiliza-se a recuperação do património edificado e poupa-se substancialmente nas despesas de manutenção.---

-----No entanto, no caso em apreço, não concordamos em absoluto e votamos contra pelas razões seguintes: -----

-----Em 2011 a Câmara Municipal de Barcelos lançou o concurso público para a empreitada de construção do novo Centro Escolar de Lijó;-----

-----A partir desse momento a Junta de Freguesia de Lijó, por diversas vezes, solicitou à Câmara Municipal de Barcelos a doação do edifício da antiga escola pré-primária e do 1º ciclo do ensino básico, porquanto a abertura do referido Centro Escolar implicaria o encerramento da atividade letiva nos dois edifícios; -----

-----Com base nesse facto, em 26 de Abril de 2012, a Junta de Freguesia enviou um ofício à Câmara Municipal de Barcelos onde solicitava a doação dos edifícios das antigas escolas pré-primária e 1º ciclo do ensino básico de Lijó; -----

-----Nesse mesmo ofício, a Junta de Freguesia referia que os mesmos iriam ser consignados a atividades culturais de várias ordens, dando natural destaque às atividades desenvolvidas pelos Grupos e Associações da Freguesia de Lijó. -----

-----Mais referia a Junta de Freguesia que os edifícios deveriam ainda ser capacitados para a prestação de apoio ao bem-estar dos idosos e das crianças da freguesia; -----

-----Por fim comprometia-se a Junta de Freguesia de Lijó a suportar as despesas derivadas das atividades aí desenvolvidas; -----

-----Tal ofício foi enviado à Câmara Municipal, na sequência de diversos contactos estabelecidos com a vereação, que conhecia cabalmente o interesse e as intenções que a Junta de Freguesia tinha no referido imóvel; -----

-----Em resposta ao pedido da Junta de Freguesia, e na sequência das premissas antes descritas, a Câmara Municipal de Barcelos, através do ofício datado de 29 de Junho de 2012 assinado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara entendia “proceder à doação à Freguesia de Lijó do referido imóvel quando estiver em funcionamento o Centro Escolar de Lijó”;-----

-----A Junta de Freguesia de Lijó deu conhecimento público à freguesia do teor deste ofício e de imediato recebeu diversos pedidos para instalar no local, logo que os mesmos lhe fossem confiados, a sede de diversos grupos e associações da freguesia, nomeadamente, a sede do Agrupamento de Escuteiros de Lijó, cujo grupo conta com mais de 60 pessoas, a sede da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Lijó, a sede da Família Portista de Lijó, a sede da família de Lijó e, ainda, a instalação do espólio de um conterrâneo; -----

-----A todos estes pedidos a Junta de Freguesia respondeu que estaria a aguardar pelo cumprimento da palavra escrita pela Câmara Municipal de Barcelos.

-----Feita esta explanação, é com total espanto que os vereadores eleitos pela Coligação Somos Barcelos receberam a presente proposta de contrato de comodato do edifício da antiga pré-primária de Lijó (Plano Centenário), a estabelecer entre a Câmara Municipal de Barcelos e a Sociedade Columbófila Barcelense.-----

-----Reforçamos e sublinhamos que nada nos move contra o legítimo interesse da Sociedade Columbófila Barcelense, as razões do voto contra não são outras que não as agora aduzidas. -----

-----Entendemos que neste processo existe enorme erro político, a Câmara Municipal faltou à verdade para com a Freguesia de Lijó, porquanto não cumpriu com o que em devida altura se comprometeu. Para além disso frustra as legítimas expectativas das associações e dos Grupos da Freguesia de Lijó. -----

-----Estes factos são ainda mais graves porquanto, tanto quanto nos é dado a saber, a Câmara Municipal de Barcelos desenvolveu todo este processo nas costas da Freguesia de Lijó e dos seus legítimos representantes. No nosso entendimento deveriam ter sido estes os intermediários privilegiados neste processo. Aliás recorrentemente o Sr. Presidente da Câmara tem afirmado, e muito bem, que as Juntas de Freguesia e os seus representantes são os interlocutores privilegiados na gestão do Município, não entendemos pois, porque é que neste caso em particular esta proposta é submetida à reunião sem que os representantes da freguesia de Lijó

tenham conhecimento pleno das reais intenções do Município acerca de um dos edifícios mais emblemáticos do seu território. -----

-----Estamos pois na presença de um ato que classificamos de muito grave, trata-se de uma ingerência direta do Município em território cuja administração cabe em primeira linha aos seus fregueses. -----

-----Por estas razões atrevemo-nos a apelar e a convidar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos a retirar esta proposta por se tratar de um erro político grave. -----

-----Se tal não acontecer não resta outra alternativa aos vereadores eleitos pela Coligação Somos Barcelos que não seja um veemente voto contra. -----

----- (Ass.) Domingos Araújo -----

----- (Ass.) António Ribeiro -----

----- (Ass.) Félix Falcão -----

----- (Ass.) Rosa Cristina Barbosa." -----

----- Os eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-

----- "Os eleitos pelo Partido Socialista no executivo municipal votam a favor da presente proposta pelos seguinte factos: -----

----- "Desde logo, pelo estrito cumprimento da legalidade e de gestão da sua inteira competência, não admitindo que outras instituições admitam que a competência da gestão do património municipal não deva ser exercida por esta. ----

----- Por outro lado, os eleitos pela Coligação "Somos Barcelos", através da sua declaração de voto agem única e exclusivamente no sentido de proteger um eleito local da sua família política, por questões única e exclusivamente partidárias.

----- Para que fique bem claro, o Município de Barcelos submeteu para deliberação deste executivo municipal um contrato de comodato à Columbófila Barcelense das antigas instalações da Escola Centenária de Lijó, para ali ser instalada a sua sede provisoriamente, repito, provisoriamente. -----

-----Estão a ser desenvolvidos esforços para muito brevemente o Município ceder à dita Columbófila instalações noutro local e de forma definitiva. As instalações atuais da dita Columbófila estão num estado de degradação total sem um mínimo de condições para a prática de atividades. -----

-----Da decisão afirmo pública e peremptoriamente que o Sr. Presidente da Junta de Lijó e um membro da Junta foram avisados de tal intenção e eu próprio reuni com o Sr. Presidente da Junta e o outro membro da Junta para lhes transmitir tais factos. Aliás, não está em causa ceder ou não ceder à Junta de Freguesia tal equipamento, mas isso será feito de acordo com a avaliação que o Município entende que deve fazer, pois a gestão desses equipamentos é da sua inteira responsabilidade.-----

-----Lamento, e também os membros do Partido Socialista que o Sr. Presidente da Junta faça escritos públicos acerca da atuação do executivo municipal e sobretudo sobre matérias da qual não tem competências. -----

-----Para terminar e para que fique claro mais uma vez, o Sr. Presidente da Junta e um membro da Junta estiveram presentes numa reunião comigo mesmo, onde lhes foi transmitido a cedência provisória da escola à referida instituição de forma provisória. Por isso, o município continuará a gerir o bem público de acordo com as necessidades gerais dos munícipes e não com base em birras e atuações com as quais não pactuaremos." -----

-----O Sr. Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Eng^o Manuel Marinho, votou favoravelmente e fez a seguinte declaração de voto:--

-----" Tendo apenas conhecimento no decorrer desta reunião do interesse da Junta de Freguesia de Lijó no edifício da antiga escola primária e depois de ouvidos os esclarecimentos do executivo, apesar de eu considerar que se deve ceder as instalações devolutas às Juntas de Freguesia, mas considerando que foi

confirmado que esta é uma cedência provisória e que a Junta de Freguesia foi informada desse facto, voto favoravelmente.”-----

-----**5. PROPOSTA - Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos - Atribuição de subsídio.**-----

-----A Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos está a organizar a receção da Imagem Peregrina de Fátima, na sua visita a Barcelos, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de Junho.- -----

-----Nesse sentido, solicitam um apoio logístico do município, nomeadamente a montagem de um estrado para a celebração, vasos, grades, meios humanos, sonorização, bem como um financeiro para fazer face a despesas que esta organização implica.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Consolidação de Contas - Exercício Económico 2014.**-----

-----A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, RFALEI, estabelece a obrigação de apresentar

contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, designando este universo de grupo autárquico. -----

-----Este diploma define o perímetro de consolidação pelo que, o Município em cumprimento das orientações publicadas vai consolidar com as empresas municipais detidas a 100% e, pela primeira vez, com a empresa Município SA, na qual detém 0,15% do capital. -----

-----As contas consolidadas das entidades ligadas por interesses comuns são de inquestionável importância e permite aos responsáveis pela gestão e demais interessados obter uma visão global da situação económico-financeira do grupo. -----

-----Como fica demonstrado, as contas consolidadas não alteram as conclusões da análise efectuada às contas individuais do Município, dada a dimensão deste relativamente às empresas municipais. -----

-----Contudo, importará sempre reflectir a perspectiva global que decorre da elaboração das Contas Consolidadas. -----

-----Assim, e em conformidade com a alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º e conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, apresentam-se, em anexo, para aprovação e envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, os documentos relativos às Contas Consolidadas do Grupo Municipal, do exercício económico de 2014. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, e com o voto contra do Sr. Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.** -----

-----O Sr. Vereador que votou contra fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Pelas razões invocadas e que fundamentaram o meu voto contra da Consolidação de 2013, que aqui dou por reproduzidas e ainda com o modelo de gestão das Empresas Municipais, voto contra.” -----

-----**7. PROPOSTA - Encargos plurianuais/contrato de partilha de poupanças líquidas.**-----

-----Os seis Municípios da NUT III Cávado celebraram com a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM) um protocolo no âmbito do projecto “Mais eficiência energética no Cávado” candidatados a financiamento pelo POVT. -----

-----A concessão de apoios financeiros pelo POVT obriga à celebração de contratos nos termos estabelecidos no n.º 7, do artigo 14.º, do Regulamento Especifico “Energias Renováveis e Eficiência Energética”, designadamente um contrato de financiamento e um **contrato de partilha de poupanças líquidas** decorrentes da eficiência energética do investimento com o Fundo de Eficiência Energética (FEE)-----

-----Ora, o contrato de partilha a celebrar, nos termos da minuta em anexo, prevê que cada um dos beneficiários da candidatura entregue ao FEE uma percentagem mínima de 60% da poupança líquida anual, mas nunca inferior a 50% do montante do apoio comunitário concedido, no período de 7 anos.-----

-----O montante total da partilha correspondente aos 50% é de 380.484,41€ e será pago com início no ano de 2016, ou seja após a conclusão do investimento a realizar.-----

-----Nestes termos, o contrato a celebrar consubstancia um compromisso plurianual num valor superior ao autorizado pelo artigo 12.º, das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2015, no qual a Assembleia Municipal concede autorização genérica à Câmara Municipal para despesas até 350.000 €. -----

-----Assim, e ao abrigo do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração do referido contrato.-----

-----Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal solicite a necessária autorização à Assembleia Municipal, para que o contrato possa ser outorgado.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA - Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Barcelos.**-----

-----O Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, procedeu à 13ª alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), introduzindo algumas alterações, que em nosso entendimento, consubstanciam alterações significativas e impõem, por isso, uma revisão e conseqüentemente, a adaptação a este novo regime, por parte do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação vigente no Município.-----

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 112º, n.º 8 e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e ainda na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, PROPONHO se delibere:-----

-----Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o projeto da 3ª alteração ao Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Barcelos.-----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” fizeram a seguinte declaração de voto:-----

-----“Não concordando integralmente com a proposta em apreço, aprovamos a remessa da mesma para a Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação.” -----

-----**9. PROPOSTA - Regulamento de taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos.** -----

-----A Câmara Municipal, tem desde 2008, em vigor, o presente articulado regulamentar e respetiva tabela, ainda que, com algumas alterações sofridas em 2012 e 2013.-----

-----O DL n.º 555/99, de 16/12, sofreu em 9 de setembro de 2014, nova atualização, através do DL n.º 136/2014. -----

-----Para além do regime jurídico da urbanização e edificação que aquele diploma corporiza, também os regimes conexos com esta atividade, vão, amiúde, sofrendo alterações legislativas, que implicam uma mudança, não só de designação de procedimentos, mas também, por vezes, na própria aplicação do montante das taxas aos procedimentos em concreto. -----

-----No que se refere à justificação económico-financeira das taxas previstas na tabela anexa ao presente regulamento, que dele faz parte integrante, entende-se que, dado não existir a criação de novas taxas ou novas rubricas, mas apenas reorganização da maioria das mesmas, que para efeitos da imposição decorrente do previsto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de novembro, é de remeter para o anterior estudo, a fundamentação económica imposta por lei, aí se encontrando explicitamente demonstrada a necessidade da sua criação e cobrança.-----

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 112º, n.º 8 e 241º, da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no n.º 1, do artigo 8º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de novembro e ainda na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, PROPONHO se delibere:-----

----- Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, o projeto da 3ª alteração ao Regulamento de Taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” fizeram a seguinte declaração de voto:**-----

----- **“Não concordando integralmente com a proposta em apreço, aprovamos a remessa da mesma para a Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação.”** -----

----- **10. PROPOSTA - 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Barcelos.** -----

-----Decorrido todo o processo de revisão do Plano Director Municipal a que o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 -09, na sua redacção conferida pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20-02, faz referência, nomeadamente, o período de acompanhamento, o período adicional de concertação, o período de discussão pública e o período de ponderação sobre as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, e concluído o projecto de versão final do Plano Director Municipal,

remetido para a CCDRN em cumprimento do estabelecido no artigo 78.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal submeter a proposta final de Plano Director Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, conforme estabelece o artigo 79.º do mesmo diploma. -----

----- Nestes termos propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere o seguinte:-- -----

-----a) Submeter a proposta de revisão do Plano Director Municipal à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. -----

-----Barcelos, 08 de Junho de 2015. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Engº Manuel Marinho, eleito pelo MIB - Movimento Independente por Barcelos, aprovar a presente proposta.** -----

----- **O Sr. Vereador que se absteve apresentou a seguinte declaração de voto:**

----- **“ PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - 1ª REVISÃO**-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

----- **Como nota prévia, quero referir que, no período de consulta pública, apresentei um documento, via email, que visava dar o meu contributo, com sugestões e a correcção de gralhas. Foi recusada a sua admissão, por não levar cópia do CC e assinatura digitalizada. Não insisti porque não reclamava sobre qualquer terreno e o meu dever de colaboração estava lá, podiam analisá-lo se entendessem.**

----- **Ainda que a presente proposta vise submeter os documentos para discussão e aprovação da Assembleia Municipal, o meu sentido de voto, como não podia deixar de ser, refere-se ao conteúdo das propostas vertidas nos documentos. -**

----- **O meu sentido de voto é a abstenção pelas razões que passo a enunciar. -**

-----Começo por referir que é pena que o processo tenha como único parecer desfavorável aquele que foi emitido pelo Instituto da Conservação da Natureza e Floresta.-----

-----Não posso ignorar a minha intervenção na elaboração de partes importantes deste processo e, por isso, identifico-me e concordo com partes do seu conteúdo, nomeadamente relatórios de avaliação, objectivos estratégicos, entre outros.-----

-----Todavia, existem aspectos que merecem o meu reparo.-----

-----Os objectivos explicitados para enunciar a estratégia de desenvolvimento, constantes no artº 2º do Regulamento e no Relatório, para o concelho, são os mesmos da primeira versão, no entanto, os mecanismos para os concretizar, plasmados no Regulamento, na Planta de Ordenamento ou no Programa de Execução, por vezes são muito ténues, outras vezes contraditórios, o que poderá comprometer o sucesso dos objectivos da estratégia. Vejamos algumas situações.-----

-----Potenciar a actividade turística - sem dúvida que a actividade turística é um dos pilares do desenvolvimento de Barcelos e assinalar apenas dois Espaços de Ocupação Turística, Campo de Tiro da Fervença e Termas do Eirogo, é muito curto quando existem outros espaços com grande aptidão e potencial que foram ignorados. Penso que, mesmo nas Termas do Eirogo, a área classificada deveria ser muito maior para poder possibilitar a instalação de um possível campo de golfe, associado ao empreendimento turístico.-----

-----Dar expressão aos pólos industriais - Reordenar o tecido industrial e criar condições para atracção de novas empresas é imperioso. Para tal, a criação de duas áreas de acolhimento industrial - ALE - junto aos nós da A28, em Barqueiros e da A3, na Pousa são acertadas e fundamentais. Parece-me, contudo, que sendo a ALE de Barqueiros, muito mais fácil e barata de executar, nomeadamente ao nível dos acessos, deveria ser-lhe atribuído um nível de prioridade 1, para além de ser

dotada de uma área muito maior, já que a que é proposta me parece claramente insuficiente, quando comparada com a da Pousa e face às condições muito mais favoráveis para o seu desenvolvimento.-----

-----Racionalização e rentabilização das redes de infraestruturas e de equipamentos de utilização colectiva através de uma nova organização do território em agrupamentos de freguesias (Unidades Territoriais) - Este também é um grande objectivo estratégico no sentido de promover a coesão territorial, melhorar a qualidade de vida das pessoas e ajudar a fixar a população no espaço rural. O problema é que não é proposto nenhum mecanismo que indique como vai ser promovida a tal nova organização do território. Nem um ténue esboço de como isso acontecerá. -----

-----Preservação do espaço rural, servindo de suporte à actividade turística - Preservar o espaço rural para servir de suporte à actividade turística acontecerá ancorada no vasto património natural e edificado aí existente. Para tal é preciso criar condições para que vão saindo dos aglomerados rurais actividades que possam criar condições de incompatibilidade com a função residencial e de lazer. Neste aspecto, o regulamento dá sinais contraditórios ao continuar a admitir indústrias em áreas residenciais, que para além das perturbações no trânsito e de ruído, também descaracterizam a desejada harmonia urbanística.-----

-----Melhoria da acessibilidade ao centro urbano - É primordial e reconhecido por todos que é necessário melhorar o acesso à cidade. Mas, surpreendentemente, as obras várias necessárias estão todas classificadas com prioridade 3, isto é, um horizonte de 7 a 10 anos, no programa de execução, com o Nó de Gamil, a 4, 5 ou 6 anos. -----

-----Aliás o programa de execução que consta do processo revela algumas contradições, mas é muito coerente com aquilo que tem sido a prática deste executivo relativamente ao investimento estruturante que tem sido ou ignorar ou

adiar de plano de actividades, em plano de actividades. Atentemos em alguns exemplos. -----

-----Na saúde, o Centro Hospitalar é tratado como prioridade 3. Reclassificou-se para construção o terreno necessário e a sua envolvente, mas nada se diz sobre a aquisição do terreno que é da responsabilidade do município.-----

-----No Desporto, para além do complexo do estádio e do pavilhão de Fragoso, não é objecto de programação, nem a 10 anos, de qualquer equipamento desportivo para o território do concelho.-----

-----Na rede viária - Para além do que já ficou dito sobre os acessos ao centro da cidade, também é curioso que a eliminação das passagens de nível, mais críticas, em Arcozelo, tenham definido um horizonte de 7 a 10 anos para a sua concretização. -----

-----A Estrutura Ecológica do Parque Ribeirinho, para além de ser classificada de prioridade 3, a que corresponde um prazo de 7 a 10 anos, penso que seria obrigatório que incluísse também o lado de Barcelinhos, nomeadamente a praia e os terrenos adjacentes.-----

-----Para terminar, sem querer entrar na discussão de situações pontuais, da definição da carta de ordenamento, a matéria que é mais relevante para o grande público e que motivou o grosso das reclamações, não posso deixar de assinalar o seguinte: - -----

-----Sem terem sido assinaladas nas cartas todas as reclamações, atendidas e não atendidas, é impossível identificá-las todas, por comparação, carta a carta, com a primeira versão, para se poder ajuizar se os critérios de aceitação e exclusão foram aplicados com equidade. Existem situações, que pela sua dimensão, deixam algumas dúvidas dado que em sede de consulta pública se resolveriam pequenos acertos e correcções, como é explicitamente dito no Relatório de Ponderação. Por exemplo , nas cartas 69-4 e 55-1.-----

-----Parece-me estranho e em contra-ciclo que se proponha um crescimento do solo urbano superior a 15%. Diz o Relatório que as necessidades de alojamento são de apenas 321 fogos. Por outro lado, é assinalável o decréscimo da actividade económica, com particular ênfase para o sector imobiliário que continua estagnado.

-----Na verdade, os relatórios do Plano espelham uma realidade muito preocupante. Um decréscimo da natalidade, acompanhado de diminuição da população, principalmente dos jovens, e também do seu forte envelhecimento. Não há dúvida que a par do flagelo do desemprego, o maior problema que afecta o concelho de Barcelos é a demografia. -----

-----Não deixa de ser curioso que sobre esta temática não exista a mínima referência a qualquer medida ou estratégia para enfrentar estes problemas e tentar atenuar o seu efeito. -----

-----Barcelos, 11 de Junho de 2015.-----

-----O Vereador do MIB. -----

----- (Ass.) Manuel Marinho.-----

-----Os Srs. Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos" votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto: -----

-----"Não concordando integralmente com a proposta em apreço, aprovamos a remessa da mesma para a Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação. "-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto: -----

-----"Nós não estamos em fase de discussão pública e nem tão pouco a discutir a possibilidade de quaisquer alteração ao documento, importa neste momento fazer uma avaliação muito positiva e louvar todos aqueles que de forma muito empenhada, não esquecendo técnicos e demais trabalhadores da instituição e fora dela, com o trabalho e disponibilidade manifestada, no sentido de ser

cumprido o prazo para a aprovação definitiva deste documento, que constituirá sem dúvida uma estratégia de desenvolvimento para o concelho. Naturalmente que o documento poderá ter alguns pontos onde o sentido fosse outro, mas não podemos esquecer que há entidades externas as quais participam e determinam as orientações de muitas matérias deste documento. -----

-----Caberá agora à Assembleia Municipal a sua aprovação final e conseqüente envio para publicação, não dependendo a partir desta data, quaisquer responsabilidades do Município para o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos. -----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista no executivo municipal foram acompanhando sistematicamente o documento e deram o seu contributo possível, razão pela qual votam favoravelmente. Na Assembleia Municipal os eleitos pelo Partido Socialista também defenderão e votarão positivamente o documento." -----

-----11. Aprovação da Acta em Minuta.-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei -----

----- ASSINATURAS -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)